



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA (IPVV)
CNPJ Nº: 07.238.345/0001-27

PORTARIA E Nº 001/2022

Institui a Comissão Temporária para Recadastramento dos Beneficiários deste Instituto de Previdência.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso I, VII e XVI, da Lei Complementar nº 022, de 27 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Temporária para Recadastramento dos Beneficiários do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º:

Presidente:

Patrícia Siqueira Nunes

Membro:

Ângela Maria Muniz Gusmão
Angela Maria Mansur
Mariana Paiva Magnago Lopes

Art. 3º - A remuneração da presente Comissão estará suspensa enquanto permanecer em vigor o art. 4º da Resolução nº 001/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 06 de janeiro de 2022.


Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente do IPVV